PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MAFRA
ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Praça Desembargador Flavio Tavares, nº 12 CEP- 89.300.000

EDITAL DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n° 078/2013
Tomada de Preço n° 001/2013
Data Expedição: 15/02/2013
Tipo de Licitação: Tomada de Preço[1] - Menor preço Global
Tipo de Comparação: Global

O MUNICÍPIO DE MAFRA, Estado de Santa Catarina, torna público para conhecimento dos interessados, que se acha aberto **processo licitatório n° 078/2013**, na modalidade de **Tomada de Preço n° 001/2013,** que se realizará nos termos do presente e no que preceitua a Lei Federal n° 8.666, de 21 de Junho de 1993, alterações posteriores e demais legislações cabíveis.

1 - DO OBJETO

1.1 O presente Edital tem por objeto a contratação de empresa especializada para realizar obra de ampliação do Centro de Convivência do Idoso - CCI, conforme projetos e memorial descritivo, com recursos do Convênio Contrato de Repasse nº 333.287-92-2010, firmado entre o Município de Mafra e a Caixa Econômica Federal, através da Secretaria Municipal da Criança e Ação Social conforme segue:

1.2 O objeto desta licitação não poderá ultrapassar o valor máximo de **R$ 158.063,77** (Cento e cinqüenta e oito mil sessenta e três reais e setenta e sete centavos), sendo o valor **R$ 100.000,00** (Cem mil reais) do referido convênio e o saldo remanescente contrapartida do Município.

1.2 Descrição das Obras

Item	Descrição	Valor Máximo
1/1	Execução da obra de ampliação do **Centro de Convivência do Idoso - CCI**, conforme projetos e memorial descritivo.	**R$ 158.063,77**

2. DOS ENVELOPES

2.1. A documentação e a proposta deverão ser apresentadas em 2 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, devidamente identificados externamente com as seguintes informações:

[1] Nos termos do § 2º, do art. 22 da Lei n.º 8.666/93, "tomada de preço é a modalidade de licitação entre interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação".

Envelope n° 01 (um) – Documentação
Identificação da licitante
Prefeitura Municipal de Mafra
Processo Licitatório nº 078/2013
Tomada de Preço n° 001/2013

Envelope n° 02 (dois) - Proposta
Identificação da licitante
Prefeitura Municipal de Mafra
Processo Licitatório nº 078/2013
Tomada de Preço n° 001/2013

2.2. No envelope n° 01 (um) – deverá conter os seguintes documentos:

2.2.1 Declaração que atende o disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

2.2.2 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Registro Comercial no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

2.2.3 REGULARIDADE FISCAL:

a) Prova de inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica (CNPJ/MF);

b) Prova de regularidade com a **Fazenda Federal** (Certidão Negativa de Débito de Tributos e Contribuições Federais e quanto à **dívida ativa da União**, **Estadual** e **Municipal**, sendo a última do domicílio ou sede da licitante;

c) Prova de regularidade relativa à **Seguridade Social**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos em lei;

d) Prova de regularidade junto ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço** (FGTS).

e) Certificado de Registro Cadastral deste Município;

2.2.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Certidão de registro da Empresa no CREA (pessoa Jurídica);

b) Capacitação técnico-profissional: comprovação da licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução dos serviços.
Obs.: O profissional deve ser do quadro permanente da licitante. Logo, deverá haver a comprovação de sua condição de sócio, empregado, contratado, etc. No caso de profissional empregado ou contratado, a relação de emprego ou a contratação não podem ser feitas por prazo determinado, o que descaracteriza a vinculação ao quadro permanente da licitante. (contrato entre funcionário e empresa)

c) 01 (um) Atestado de capacidade técnica da empresa, com objeto igual ou superior ao licitado, com as mesmas características acompanhado do acervo técnico.

d) Atestado de comprovação de visita ao local da obra, **fornecido pelo Engenheiro do Município- Telange Telon Alves Neto**. A visita deverá ser realiza por responsáveis técnicos da Empresa Engenheiro Civil e Arquiteto, para que a mesma tome conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, **5 (cinco) dias úteis anterior a data da abertura da licitação das 13h30min às 15h30min**. As visitas deverão ser agendadas no setor competente da Prefeitura Municipal de Mafra-SC

e) Comprovação da origem dos materiais utilizados, mediante termo de compromisso de fornecimento dos mesmos, conforme modelo de declaração do ANEXO II do Edital.

f) Relação de Equipe Técnica (engenheiros) responsável pela condução dos trabalhos, com nomes e qualificação de cada técnico de nível superior, conforme modelo de declaração do ANEXO III do Edital.

g) Certidão de Registro no CREA (Pessoa Física);

h) 01 (um) Atestado de capacidade técnica do Engenheiro, com objeto igual ou superior ao licitado, com as mesmas características acompanhado do acervo técnico.

Observação: "A aptidão será ainda comprovada através de atestado(s) na área de engenharia ou arquitetura requisitada, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, devidamente certificado(s) pelo CREA da região onde tenha sido executado serviço,guardando correspondência com os Atestados de Responsabilidade Técnica – ART, e/ou certidões do CREA, apresentado(s);

2.2.5 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO– FINANCEIRA:

a) **As empresas participantes deverão apresentar Caução** na Prefeitura Municipal de Mafra-SC, ao Presidente da Comissão de Licitação, **até o quinto dia útil anterior a data de abertura da licitação**, ou seja dia **29.04.2013**, no valor de **1% (um por cento)** do valor orçado pela Prefeitura de Mafra, mediante recibo, que deverá ser juntado a documentação. Só serão aceitos garantias em **DEPÓSITO BANCÁRIO (Banco do Brasil, Agência nº 0206-2, c/c nº 31.713-6) SEGURO GARANTIA OU FIANÇA BANCÁRIA.**

b) A Garantia de Proposta das licitantes inabilitadas, das licitantes com propostas desclassificadas e das licitantes com propostas classificadas ser-lhes-á restituída no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a partir da homologação e adjudicação.

c) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social já exigíveis e apresentados na forma da lei, contendo termo de abertura e fechamento que comprovem a boa situação financeira da empresa.

d) Certidão negativa de falência ou Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 90 (noventa) dias da data designada para a apresentação do documento;

Obs: A empresa que pretender utilizar os benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, deverá apresentar, no envelope de habilitação, **declaração, firmada por contador**, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, além de todos os documentos previstos neste edital.

2.3. Documentos sem data de validade serão considerados com 60 (sessenta) dias a contar da data de sua emissão.

2.4. No envelope n° 02 (Dois) – Deverá seguir a proposta comercial do licitante, em folhas separadas, devendo obrigatoriamente constar assinatura em todas as folhas, sem emendas, rasuras ou entrelinhas.

2.5 A proposta de preço deverá obrigatoriamente conter, além do valor global o valor individual dos materiais e valor da mão de obra, para fins retenções de impostos.

2.6. O preço do objeto licitado não sofrerá alteração em virtude de fretes, impostos ou quaisquer outras despesas, por já incluir no preço final cotado.

2.7. Despesas com transporte, alimentação, hospedagem e outros, correm por conta do proponente.

2.8. O objeto deverá atender às exigências de qualidade exigidas no edital, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes, atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições contidas na Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

2.9 – Os licitantes deverão apresentar na proposta de preços os custos dos insumos adicionados com o seu BDI (Benefício ou Bonificação e Despesas Indiretas), praticado para a execução do objeto licitado.

2.9.1 – O BDI deverá ser expresso em porcentagem.

3. DAS OBSERVAÇÕES

3.1. O protocolo de entrega deverá ser preenchido e devolvido impreterivelmente até o dia anterior ao da abertura da documentação e proposta, com a possibilidade de ser via fax, caso contrário, o licitante será desclassificado.

3.2.Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório, poderão ser apresentados em original. **Sendo através de fotocópia, deverão todos os documentos obrigatoriamente estarem autenticados** por cartório competente ou servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial, salvo os documentos extraídos via Internet, cuja aceitação fica condicionada a verificação de sua autenticidade mediante acesso

ao site do Órgão que os expediu, caso contrário, o licitante será automaticamente desclassificado do certame.

3.3. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências deste Edital, bem como aquelas que apresentarem preços excessivos, simbólicos ou manifestamente inexeqüíveis, comparados aos preços de mercado.

3.4. Serão consideradas habilitadas a presente Licitação, para a segunda fase do certame (propostas), somente às(os) proponentes que apresentarem no prazo especificado, toda a documentação na forma exigida no edital.

3.5. Fica a vencedora obrigada a manter durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações ora assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação necessárias e exigidas no certame.

4. DO JULGAMENTO

4.1. Para efeito de julgamento será observado:

a) menor preço global para a execução do objeto licitado;

b) o julgamento será por menor preço global;

c) os envelopes dos documentos e propostas serão levados para julgamento no horário estipulado para sua abertura;

d) não será considerada qualquer vantagem não prevista neste Edital;

e) serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências deste Edital, bem como aquelas que apresentarem preços excessivos, simbólicos ou manifestamente inexeqüíveis, comparados aos preços de mercado;

f) no caso de desclassificação de todas as propostas apresentadas, a comissão convocará todas as Licitantes para que no prazo de 03 (três) dias úteis, apresentem novas propostas escoimadas nas causas referidas;

g) no caso de empate, a comissão convocará todas as Licitantes para, em ato público, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, assistirem o sorteio que definirá a vencedora;

h) após a divulgação do julgamento, e decorrido o prazo recursal previsto em Lei, o presidente da comissão de licitações submeterá o processo à autoridade superior para fins de homologação, revogação ou anulação desta Licitação.

5. DO CONTRATO
5.1. O licitante vencedor deverá depositar em conta bancária específica uma caução no valor de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, a fim de garantir a quitação de eventuais ações trabalhistas;

5.1.1. A devolução dos valores depositados a título de caução ocorrerá no prazo de 06 (seis) meses após a conclusão da obra, caso inexistam ações trabalhistas originárias do contrato de execução do objeto do certame, devidamente atualizados, conforme dispões o § 4º, artigo 56 da Lei 8666/93;

5.1.2. A atualização dos valores se dará pelo INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor).

5.2. A vencedora terá o prazo de 03 (três) dias úteis após a data de julgamento das propostas, para a assinatura do instrumento de contrato.

5.3. Caso o responsável não compareça passará o direito do mesmo para o segundo colocado, estando sujeito as penalidades previstas na Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores.

5.4. Constitui motivo para rescisão do presente contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações, desde que cabível à contratação, resguardadas as prerrogativas conferidas por esta Lei, consoante o que estabelece o seu art. 78.

5.5. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do art. 78, sem que haja culpa da CONTRATADA será esta ressarcida dos prejuízos devidamente comprovados que houver sofrido, tendo ainda assegurado os direitos elencados nos incisos do § 2° do art. 79 da Lei nº 8.666/93, no que couber.

5.6. As formas de rescisão contratual seguirão as normas prescritas no art. 79 da Lei nº 8.666/93.

5.7. O contrato poderá ser prorrogado desde que devidamente justificado pela autoridade competente, atendidas as exigências da Lei nº 8.666/93.

5.8. O contrato poderá sofrer alteração, desde que devidamente motivado e autorizado pela autoridade competente, nos termos e limites impostos no art. 65 da referida Lei.

6. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

6.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Contrato o CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa da CONTRATADA, que deverá ser apresentada no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, aplicar, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, as seguintes sanções:

a) Advertência, por escrito, quando a licitante deixar de atender quaisquer indicações constantes neste edital;

b) Multa, no percentual de até 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato em caso de inexecução parcial e de até 10% (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato**.**

c) Suspensão temporária de participar de licitação, e impedimento para contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na subcondição anterior.

6.2. Pelos motivos que se seguem, a contratada estará sujeita à multa tratada na alínea "b" do item anterior:

a) recusa injustificada de receber o valor faturado;

b) não realização dos objetos licitados, caracterizando-se a falta se a prestação dos serviços não se efetivarem dentro dos 5 (cinco) dias úteis, que se seguirem ao término do prazo proposto e aceito.

6.3. O atraso decorrente da não prestação dos objetos no prazo proposto e aceito pelos licitantes participantes do certame ensejará o pagamento de Multa Moratória Diária à razão de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor contratado, durante o lapso temporal que não caracterize a infringência contida na alínea "b" do item acima.

6.4. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras, sendo descontadas do pagamento respectivo ou, se for o caso, cobradas judicialmente.

6.5. Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV, da Lei nº 8.666/93.

7 – DO RECURSO ADMINISTRATIVO

7.1 - Os prazos recursais obedecerão ao que dispõe a Lei n° 8.666/93, em seu art. 109, I e § 3º, ou seja, de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou lavratura da ata, sendo aceito via fac-símile, mediante confirmação.

7.2 - Ressaltamos que a tempestividade de recurso eventualmente interposto via fac-símile, está sujeita a apresentação original no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do término do prazo.

8 – DA NOTA FISCAL

8.1 – A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da Prefeitura Municipal de Mafra, incluindo expressamente no corpo do documento fiscal:

a) o número da licitação; e,

b) o número da ordem de serviço.

8.2. A nota fiscal que não contiver as citadas informações será devolvida sem o seu pagamento, até que seja regularizada a situação.

9. DOS PRAZOS

9.1. Os envelopes (Documentação e Propostas) deverão ser protocolados, conforme segue:
Data: **07/05/2013**
Hora: **Até as 09h**
Local: Prefeitura do Município de Mafra, na Praça Desembargador Flávio Tavares, nº 12, Centro, no Departamento de Licitações.

9.2. Os envelopes (Documentação e Propostas) serão abertos na data, hora e local, conforme segue:
Data: **07/05/2013**
Hora: **09h05min**
Local: Prefeitura do Município de Mafra, na Praça Desembargador Flávio Tavares, nº 12, Centro, no Departamento de Licitações.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
10.1. A presente licitação tem como Dotações Orçamentárias:

2300	**1402**	**2**	**65**	**449051990000**	**Outras Obras E Instalacoes**
2301	**1402**	**2**	**65**	**449051990000**	**Outras Obras E Instalacoes**

11 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em parcelas mediante apresentação da nota fiscal e laudo de medição atestado pelo encarregado do recebimento dos serviços, conforme cronograma físico financeiro, com vencimento em até 30 dias a contar da data de recebimento da Nota Fiscal.

11.1 As notas fiscais deverão ser entregues juntamente com laudo de vistoria fornecido pelos engenheiros designados **pela Portaria n° 0163/13.**

11.2 Os impostos relativos aos serviços prestados serão retidos no momento da efetivação dos pagamentos, nos termos da Legislação em vigor.

11.3 Retenção de 11% do valor bruto da Nota Fiscal a título de INSS.

12. VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

13 - PRAZO DE EXECUÇÃO E DO CONTRATO: O objeto licitado deverá ser executado conforme projeto e memorial descritivo de acordo com o seguinte:

13.1 Os serviços contratados deverão iniciar após a autorização de serviços fornecida pela Secretaria de Administração, **conforme cronograma físico financeiro anexo aos autos.**

13.2 o contrato terá validade até 31 de dezembro de 2013, com possibilidade de prorrogação, conforme artigo 57 da Lei 8.666/93.

14 - LOCAL DA REALIZAÇÃO DO OBJETO: Os serviços serão executados na sede do Centro de Convivência do Idoso – CCI conforme Projetos e Memorial descritivo.

14.1 – Os responsáveis técnicos pela fiscalização da obra será a equipe de engenheiros designados pela **portaria n° 0163/13.**

14.2 Fica responsável pela fiscalização do andamento da Obra a Secretaria Municipal da Criança e Ação Social.

15. INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal de Mafra, no Departamento de Licitações, com Alexandre Ludvic Bubniak, através do telefone: (47) 3641-4061/4003, de 2ª a 6ª feira, das 08h às 12h e das 13h30min às 17hs.

AIRTON FRANCISCO NOTARI
Secretário Municipal de Administração

ALEXANDRE LUDVIC BUBNIAK
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MAFRA
ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Praça Desembargador Flavio Tavares, nº 12 CEP- 89.300.000

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

O presente Edital tem por objeto a contratação de empresa especializada para realizar obra de ampliação do Centro de Convivência do Idoso - CCI, conforme projetos e memorial descritivo, com recursos do Convênio Contrato de Repasse nº 333.287-92-2010, firmado entre o Município de Mafra e a Caixa Econômica Federal, através da Secretaria Municipal da Criança e Ação Social, conforme segue:

Nome: Ampliação do CCI - Centro de Convivência do Idoso						
Endereço: Rua Tupinambás -						
Ampliação: 245,00 m²						**BDI - 29,43%**
Item		**UN.**	**QTD.**	**Preço s/ BDI**	**Preço c/ BDI**	**Preço Total c/bdi R$**
SINAPI	**SERVIÇOS PRELIMINARES**					
73805	Inst. provisórias do barracão	m²	6,00	177,14	229,27	1.375,63
74209	Placa da obra (1,50x2,0)	m²	3,00	222,08	287,44	862,31
73686-R	Locação obra	m²	245,00	9,64	12,48	3.056,88
	TOTAL DA ETAPA					**5.294,83**
02.	**FUNDAÇÕES**					
74138/002	Sapata , vigas baldrame de concreto armado 20 Mpa, incluindo formas, transporte, lançamento, adensamento e cura	m³	4,50	335,64	434,42	1.954,88
73904/001	Aterro e compactação	m³	0,50	82,19	106,38	53,19
	TOTAL DA ETAPA					**2.008,07**
03.	**SUPRA ESTRUTURA**					
74138/002	Concreto armado para estrutura Fck 20Mpa, incluido formas, transporte, lançamento, adensamento e cura	m³	2,40	335,64	434,42	1.042,61
COTAÇÃO	Galpão pré-moldado com cobertura em telhas de fibroc.6,0mm	m²	245,00	120,00	155,32	38.052,42
	TOTAL DA ETAPA					**39.095,03**
04.	**PAREDES**					
73935	Alvenaria de tijolos 6 furos 15 cm	m²	290,08	32,28	41,78	12.119,54

74200	Vergas e contravergas	ml	62,60	11,47	14,85	929,34
	TOTAL DA ETAPA					**13.048,88**
05.	**IMPERMEABILIZAÇÃO**					
5968	Impermeabilização de baldrame,piso	m²	298,88	24,64	31,89	9.531,75
	TOTAL DA ETAPA					**9.531,75**
06.	**COBERTURA**					
72104	Calhas,rufos e condutores	ml	65,00	21,37	27,66	1.797,85
41602 -R	Forro de PVC 200mm instalado	m²	235,77	25,50	33,00	7.781,51
	TOTAL DA ETAPA					**9.579,35**
07.	**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**					
73918	Caixa de passagem plástico	um.	1,00	34,47	44,61	44,61
68066	Quadro Disjuntor	um.	1,00	85,41	110,55	110,55
74130/003	Disjuntor 15 A	um.	2,00	49,70	64,33	128,65
74130/003	Disjuntor 20 A	um.	2,00	49,70	64,33	128,65
74130/003	Disjuntor 25 A	um.	1,00	49,70	64,33	64,33
72331	Interruptor de 1 tecla	um.	8,00	7,61	9,85	78,80
72332	Interruptor de 2 teclas	um.	2,00	10,22	13,23	26,46
72339	Tomada simples	um.	14,00	25,09	32,47	454,64
74041	Luminária 60W	um.	6,00	34,62	44,81	268,85
73953/006 R	Luminária 2x40W	um.	26,00	70,10	90,73	2.358,99
72335	Caixa 4x2	um.	24,00	2,42	3,13	75,17
cotação	Mangueira corrugada 3/4"	mt	100,00	3,00	3,88	388,29
64626	Fio 1,5mm	mt	130,00	2,52	3,26	424,01
74117	Fio 2,5mm	mt	100,00	2,99	3,87	387,00
72250	Fio 10,0mm	mt	60,00	6,56	8,49	509,44
68069	Haste de aterramento Coopervelt	um.	1,00	38,47	49,79	49,79

cotação	Fita isolante 20m	um.	3,00	6,20	8,02	24,07
TOTAL DA ETAPA						**5.522,30**
08.	**INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS**					
ÁGUA FRIA						
75051/002	Tubo PVC rígido soldável água fria 25 mm	m	36,00	4,21	5,45	196,16
72573	Joelho 90º soldável 25 mm	un.	2,00	3,87	5,01	10,02
72439	Tê 90x25mm	um.	4,00	4,22	5,46	21,85
72597	Joelho 25x3/4"	um	6,00	4,83	6,25	37,51
cotação	Adesivo PVC 350 g	um.	1,00	6,50	8,41	8,41
74176	Registro esfera 25mm	um	1,00	58,75	76,04	76,04
74176	Registro de gaveta 25mm	um.	1,00	58,75	76,04	76,04
72784	Adapatador para caixa de água 25x3/4"	um.	3,00	8,94	11,57	34,71
74058/002	Torneira bóia caixa água	um.	1,00	43,86	56,77	56,77
73735/001	Caixa de água 1000 litros	un.	1,00	448,68	580,73	580,73
TOTAL DA ETAPA						**1.098,24**
ESGOTO						
74197/001	Fossa séptica	un.	1,00	1043,69	1.350,85	1.350,85
74198/001	Filtro anaerobio	un.	1,00	1584,00	2.050,00	2.050,00
74089/001	Tubulação 100mm esgoto	m	24,00	18,45	23,88	573,12
74165/002	Tubulação 50mm esgoto	m	6,00	20,03	25,92	155,55
72292	Caixa sifonada 100 x 50 x 50	un.	2,00	26,66	34,51	69,01
72556	Joelho 90º esgoto 100 mm	un.	8,00	13,61	17,62	140,92
72560	Joelho 90º esgoto 50 mm	um.	8,00	6,79	8,79	70,31

72463	Te 50x50	un.	4,00	9,74	12,61	50,43
72459	Tê esgoto 100x100 mm	un.	5,00	18,77	24,29	121,47
TOTAL DA ETAPA						**4.581,65**
09.	**METAIS E ACESSÓRIOS**					
6031	Cuba para lavatório incluindo torneira sifão e válvula	un.	6,00	203,26	263,08	1.578,48
6021	Vaso sanitário adulto cx.acoplada completo e instalado inclusive com assento sanitário	un.	6,00	132,14	171,03	1.026,17
6004	Papeleira de metal	un.	6,00	35,44	45,87	275,22
cotação	Conjunto de 2 barras para apoio de deficientes	cj	2,00	210,00	271,80	543,61
74126/001	Bancada de granito para cuba e lavatório	m	3,00	179,22	231,96	695,89
TOTAL DA ETAPA						**4.119,37**
10.	**REVESTIMENTOS**					
73928/002 R	Chapisco	m²	600,46	3,65	4,72	2.836,69
73927/003	Reboco/Emboço	m²	600,46	13,68	17,71	10.631,76
5995	Calfino	m²	518,26	10,46	13,54	7.016,40
73925/001	Azulejos assent.s/argamassa colante rejuntamento - h-1,50m	m²	82,20	24,67	31,93	2.624,68
TOTAL DA ETAPA						**23.109,53**
11.	**PISOS**					
73919/002	Contrapiso (piso e calçada externa) de concreto magro 5 cm	m²	302,77	24,48	31,68	9.593,11
73920/001	Regularização de piso p/ acabam. cerâmico	m²	235,77	11,00	14,24	3.356,73
73946/001 R	Piso cerâmico PEI-4 assentado sobre argamassa colante, inclusive rejuntamento c/rodapé de 10cm	m²	247,60	21,44	27,75	6.870,85
TOTAL DA ETAPA						**19.820,68**
12.	**ESQUADRIAS DE MADEIRA**					
73910/00	Porta interna de madeira 90x210m de 1º completa e instalada	un.	4,00	219,08	283,56	1.134,22

5						
	inclusive com fechadura,dobradiças e caixilhos					
73910/003	Porta interna de madeira 70x210m de 1º completa e instalada	un.	4,00	216,48	280,19	1.120,76
	inclusive com fechadura,dobradiças e caixilhos					
	TOTAL DA ETAPA					**2.254,98**
13.	**ESQUADRIAS DE FERRO**					
6103	Janela de ferro tipo basculante 250x80 completa e instalada	m²	14,00	237,61	307,54	4.305,54
73933/004	Porta externa de ferro 300x210 completa e instalada	m²	6,30	199,13	257,73	1.623,72
73933/004	Porta externa de ferro 80x10 completa e instalada	m²	1,68	199,13	257,73	432,99
	TOTAL DA ETAPA					**6.362,26**
14.	**VIDROS**					
72117	Vidros lisos 4,0mm	m²	14,00	60,28	78,02	1.092,29
	TOTAL DA ETAPA					**1.092,29**
15.	**PINTURAS (parede)**					
73954/002	Pintura acrilica 2 demãos	m²	600,46	11,20	14,50	8.704,36
74064/002	Fundo zarcão - metal	m²	43,96	6,50	8,41	369,83
73832/001	Pintura a óleo	m²	25,20	9,82	12,71	320,29
6067	Pintura esmalte sobre metal	m²	43,96	19,31	25,00	1.099,00
	TOTAL DA ETAPA					**10.493,49**
16	**PREVENTIVO CONTRA INCÊNDIO**					
73775	Extintor PQS 4 kg	un.	1,00	93,71	121,29	121,29
cotação	Placa de acrilico " SAÍDA "	um.	1,00	22,00	28,47	28,47
cotação	Luminária de emergência	um	2,00	210,00	271,80	543,61
	TOTAL DA ETAPA					**693,37**

17	**LIMPEZA**					
9537	Limpeza geral da obra	m²	245,00	1,13	1,46	357,70
TOTAL DA ETAPA						**357,70**
			TOTAL GERAL			**R$ 158.063,77**

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MAFRA
ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Praça Desembargador Flavio Tavares, nº 12 CEP- 89.300.000

ANEXO II
CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

Agente promotor/executor **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAFRA**		
Agente financeiro	Nome do empreendimento **AMPLIAÇÃO DO CCI**	Prazo **5 meses**
Localização **RUA TUPINAMBÁS -BAIRRO VILA IVETE**	Tipo de obra/serviço **AMPLIAÇÃO DO CCI**	**BDI - 29,43%**

Item	Discriminação dos serviços	Peso (%)	Valor das obras/serviços (R$)	Mês 01			Mês 02			Mês 03			Mês 04			Mês 05		
				Concedente R$	Proponente R$	%	Concedente R$	Proponente R$	%	Concedente R$	Proponent e R$	%	Concedente R$	Proponente R$	%	Concedente R$	Proponente R$	%
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	3,35	5.294,83	3.349,96	1.944,87	3,35												
2	FUNDAÇÕES	1,27	2.008,07	1.270,30	737,77	1,27												
3	SUPRAESTRUTURA	24,73	39.095,03	12.369,98	7.177,53	12,36	12.369,98	7.177,53	12,36									
4	PAREDES	8,26	13.048,88	4.127,36	2.397,08	4,13	4.127,36	2.397,08	4,13									
5	IMPERMEABILIZAÇÃO	6,03	9.531,75	6.029,78	3.501,97	6,03												
6	COBERTURA	6,06	9.579,35										6.059,90	3.519,45	6,06			
7	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	3,49	5.522,30							1.164,46	676,30	1,16	1.164,46	676,30	1,16	1.164,46	676,30	1,16
8	INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	3,59	5.679,89							1.197,69	695,60	1,19	1.197,69	695,60	1,19	1.197,69	695,60	1,19
9	METAIS E ACESSÓRIOS	2,61	4.119,37													2.605,91	1.513,46	2,61
10	REVESTIMENTOS	14,6	23.109,53							4.873,0	2.830	4,87	4.873,0	2.830,1	4,87	4.873,03		4,87

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MAFRA
ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Praça Desembargador Flavio Tavares, nº 12 CEP- 89.300.000

		2								3	,14		3	4			2.830,14	
11	PISOS	12,54	19.820,68										6.269,28	3.641,06	6,27	6.269,28	3.641,06	6,27
12	ESQUADRIAS DE MADEIRA	1,43	2.254,98													1.424,94	830,06	1,43
13	ESQUADRIAS DE FERRO	4,03	6.362,26													4.020,30	2.341,94	4,03
14	VIDROS	0,69	1.092,29													690,21	402,07	0,69
15	PINTURA	6,64	10.493,49													6.638,18	3.855,31	6,64
16	PREVENTIVO CONTRA INCÊNDIO	0,44	693,37													438,13	255,23	0,44
17	LIMPEZA	0,23	357,70													225,84	131,86	0,23
Total simples			**158.063,77**	**27.147,38**	**15.759,22**	**27,14**	**16.497,34**	**9.574,61**	**16,49**	**7.235,18**	**4.202,04**	**7,22**	**19.564,36**	**11.362,55**	**19,55**	**29.555,74**	**17.165,35**	**29,60**
Total acumulado		**100,00**					**43.644,72**	**25.333,83**	**43,63**	**50.879,90**	**29.535,87**	**50,85**	**70.444,26**	**40.898,42**	**70,40**	**100.000,00**	**58.063,77**	**100,00**

MEMORIAL DESCRITIVO

1) SERVIÇOS PRELIMINARES E GERAIS

Este Memorial Descritivo tem a função de propiciar a perfeita compreensão do projeto e de orientar o construtor objetivando a boa execução da obra.

A construção deverá ser feita rigorosamente de acordo com o projeto aprovado. Toda e qualquer alteração que por necessidade deva ser introduzida no projeto ou nas especificações, visando melhorias, só será admitida com autorização da PREFEITURA.

Poderá a fiscalização paralisar os serviços ou mesmo mandar refazê-los, quando os mesmos não se apresentarem de acordo com as especificações, detalhes ou normas de boa técnica.

Nos projetos apresentados, entre as medidas tomadas em escala e medidas determinadas por cotas, prevalecerão sempre as últimas.

Deve também manter serviço ininterrupto de vigilância da obra até sua entrega definitiva, responsabilizando-se por quaisquer danos decorrentes da execução da mesma.

É de responsabilidade do contratado manter atualizados no canteiro de obras, Alvará, Certidões e Licenças, evitando interrupções por embargo, assim como ter um jogo completo, aprovado e atualizado dos projetos, especificações, orçamentos, cronogramas e demais elementos que interessam aos serviços.

1.1) SERVIÇOS TÉCNICOS

Para a determinação do tipo e dimensionamento das fundações, quando estas não tiverem sido determinadas no projeto, o construtor deverá executar sondagem a trado obedecendo à orientação da Fiscalização. Este serviço deverá atender as Normas Técnicas da ABNT.

Todo material empregado na obra deverá receber aprovação da fiscalização antes de começar a ser utilizado. Deve permanecer no escritório uma amostra dos mesmos. No caso do construtor querer substituir materiais ou serviços que constam nesta especificação, deverá apresentar memorial descritivo, memorial justificativo para sua utilização e a composição orçamentária completa, que permita comparação com materiais e/ou serviços semelhantes, além de catálogos e informações complementares.

Os novos serviços e materiais serão executados em conformidade com as Normas Brasileiras.

1.2) INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS

Será implantado canteiro de obras dimensionado de acordo com o porte e necessidades da obra, onde deverá ter abrigo provisório.

O construtor executará a instalação do canteiro de obra e as instalações provisórias para fornecimento de água e energia elétrica, cabendo também a ele todas as providências necessárias para tal fim junto aos órgãos públicos e concessionárias.

Deverão ser mantidas na obra, em locais determinados pela fiscalização, placas da PREFEITURA, do construtor e dos responsáveis técnicos a serem fixadas em local frontal à obra e em posição de destaque.

1.3) MÁQUINAS E FERRAMENTAS

Serão fornecidos pelo construtor todos os equipamentos e ferramentas adequadas de modo a garantir o bom desempenho da obra.

1.4) LIMPEZA PERMANENTE DA OBRA

Caberá ao construtor manter o canteiro de serviços permanentemente organizado e limpo.

1.5) SEGURANÇA E HIGIENE DOS OPERÁRIOS

A obra será suprida de todos os materiais e equipamentos necessários para garantir a segurança e higiene dos operários.

2) INFRA ESTRUTURA

2.1) TRABALHOS EM TERRA

2.1.1) LIMPEZA DO TERRENO

Limpeza do terreno compreende os serviços de capina, roçada, destocamento, queima e remoção, de modo a deixar o terreno livre de raízes, tocos de árvores ou vegetação em geral, de maneira que não venha a prejudicar os trabalhos ou a própria obra, deve-se, no entanto preservar as árvores existentes, e quando se situarem na área de construção deverá ser consultada “à priori” a fiscalização.

2.1.2) LOCAÇÃO DA OBRA

A locação da obra deverá ser feita rigorosamente de acordo com o projeto de arquitetura. A cota do piso acabado deverá ficar no mínimo 30 cm acima do ponto mais alto do terreno, ao longo do perímetro da projeção da cobertura. Para o caso do terreno ser terraplenado, deverá ser 30 cm acima do nível do patamar.

2.1.3) TERRAPLENAGEM

A execução de serviço de terraplanagem consiste na conformação do patamar em que será construída a edificação. Em toda a área de projeção da construção deverá ser feita a remoção de toda a camada vegetal. Os aterros deverão ser compactados em camadas de 20 cm. Os taludes executados deverão ter inclinação máxima de 45% e serão revestidos com grama;

2.2) FUNDAÇÕES

2.2.1) BALDRAME

As vigas baldrame deverão ser executados conforme orientação do responsável técnico, utilizando-se concreto com resistência a compressão de 20 MPa após 28 dias de execução.

Objetivando a contenção do reaterro interno, quando houver espaço entre a viga de baldrame e o terreno natural, este deverá ser preenchido com uma alvenaria de embasamento, de tijolos maciços ou blocos de concreto assentados com argamassa de cimento, cal hidratada e areia média, no traço 1:4:10; esta alvenaria deverá ser chapiscada em ambos os lados com chapisco grosso, no traço 1:3, de cimento e areia grossa.

2.2.2) ATERROS E REATERROS

Os aterros serão executados com material (terra ou areia) de boa qualidade, isento de detritos vegetais e em camadas, não superiores a 20 cm, compactadas energicamente.

2.2.3) IMPERMEABILIZAÇÕES

Sobre as vigas do baldrame serão feitas uma impermeabilização com emulsão asfáltica, aplicada conforme recomendações do fabricante.

Cuidado especial deve ser tomado no sentido de evitar-se escorrimentos do produto impermeabilizante nas laterais da base dos pilares acima referidos.

2.2.4) INSTALAÇÕES

Antes da concretagem das fundações e a execução dos aterros devem ser colocadas às esperas para a tubulação hidro-sanitária.

3) SUPRA ESTRUTURA

3.1) PILARES, VIGAS BALDRAME, VIGAS COBERTURA

Será feita em todo o perímetro da obra vigas baldrame e pilares conforme projeto estrutural elaborado pela Prefeitura Municipal de Mafra

O concreto utilizado deverá apresentar uma resistência à compressão de 20 MPa após 28 dias de execução.

3.2) CINTAS E VERGAS

Sobre o respaldo de toda alvenaria, será feita uma cinta de amarração nas dimensões e ferragem conforme projeto.

Em todos os vãos de portas e janelas, serão executadas vergas e contra-vergas de concreto armado, com transpasse mínimo de 20cm para cada lado do vão sobre o qual está sendo executada. As vergas terão a largura de 10cm e altura de 5cm e levarão dois ferros de 6,3mm.

O concreto utilizado deverá apresentar uma resistência à compressão de 20 MPa após 28 dias de execução.

3.3) ESTRUTURA PRÉ-MOLDADA

A edificação será construída em estrutura pré-moldada com as seguintes dimensões:

- Galpão interno: 20,00m x 11,50m e altura interna livre de 4,00
- Hall de entrada: 5,00m x 3,00m e altura de 3,00m.

Deverá ter que ser entregue para a fiscalização da Prefeitura, Anotação de Responsabilidade Técnica pela fabricação e montagem do galpão pré-moldado e seguir as especificações contidas no projeto arquitetônico que acompanha este memorial descritivo.

4) PAREDES E PAINEIS

4.1) ALVENARIA

A espessura final das paredes deverá ser de 15 cm. Os tijolos a serem utilizados serão de 6 furos, tipo pesado, nas dimensões 10x15x20cm, assentados a espelho, com

argamassa de cimento, cal hidratada e areia média, traço 1:2:8. As fiadas deverão ser perfeitamente alinhadas, niveladas e aprumadas por dentro. As juntas, vertical e horizontal, terão espessura entre 1,00 cm e 1,50 cm.

4.2) ESQUADRIAS (PORTAS E JANELAS)

4.2.1) JANELA DE FERRO

As janelas serão em perfis de ferro, do tipo basculante em chapa dobrada com espessura de 2cm conforme projeto arquitetônico.

4.2.2) PORTAS DE FERRO

A porta externa será do tipo metálica tipo abrir em chapa dobrada na dimensão 3,00x2,10m (hall de entrada) e na dimensão 80x210 (porta externa).

4.2.3) PORTAS DE MADEIRA

As portas internas serão lisas, com 3,5 cm de espessura. As portas terão as dimensões conforme projeto. As madeiras serão de lei, imunizadas, eliminando-se madeiras verdes, empenadas, ou com existência de nós, brocas e cupins. As portas serão pintadas com tinta a óleo em ambas os lados.

4.2.4) BATENTES E GUARNIÇÕES

As forras e vistas serão da mesma madeira das portas, podendo-se utilizar entre outras: jatobá, cambará ou angelim pedra.

4.3) FERRAGENS

As portas internas serão providas de fechadura simples, de embutir, de ferro cromado completas, fixadas com três dobradiças de 3".

As dobradiças e respectivos parafusos serão de ferro zincado.

A porta do sanitário levará fechadura própria para o caso.

4.4) VIDROS

Os vidros das janelas serão lisos, planos, sem bolhas e transparentes, e o da janela do banheiro será do tipo fantasia.

Todos terão 4 mm de espessura. Serão colocados com massa de vidraceiro, com perfeito acabamento interna e externamente, sejam os vidros lisos ou fantasia.

5) COBERTURA E PROTEÇÕES

5.1) TELHADO

5.1.1) TELHAS DE FIBROCIMENTO 6,0mm

A cobertura será executada em telha de fibrocimento 6,00mm de 1ª qualidade, com cumeeira em fibrocimento.

Deverão ser rigorosamente observados os detalhes do projeto quanto ao caimento e largura dos beirais.

Para evitar que haja infiltração nas cumeeiras, recomendamos que após assentadas,

seja feita vedação com silicone nos encaixes de sobreposição das mesmas

Comumente são previstas dilatações nas obras para absorver variações térmicas. No caso das coberturas, recomenda-se prever a dilatação entre os espigões e as cumeeiras. Na penúltima peça, tanto nos espigões como nas cumeeiras, fazer o assentamento com massa, e em seguida, antes de coloca-las, aplicar silicone sobre a base de apoio da mesma, e também na sobreposição entre as peças.

Para evitar rachaduras na massa de assentamento, que poderão permitir a infiltração de água, recomenda-se após o assentamento das cumeeiras, se evitar andar sobre a cobertura ou próximo a elas, por um período mínimo de 3 dias.

5.1.2) FORRO DE PVC

Será colocado forro em PVC no salão, banheiro e hall de entrada. A largura do forro será de no mínimo 200mm e fixado/pregado sobre entarugamento de madeira que servirá de base de fixação para o forro de PVC. Deverá ainda ser feito o entarugamento em distâncias curtas, evitando assim abaulamentos e desníveis no forro de PVC.

5.1.3) CALHAS E CONDUTORES

Em todo o perímetro da edificação terá calhas, rufos, condutores e descidas de águas pluviais, ligada diretamente a rede coletora urbana pluvial.

6) REVESTIMENTOS, ACABAMENTOS E PINTURA

6.1) CHAPISCO

Toda a alvenaria receberá revestimento em chapisco no traço 1:3 (cimento e areia grossa).

6.2) REBOCO

Todo a alvenaria receberá revestimento em reboco. A argamassa utilizada será 1:2:9 de cimento, cal hidratada e areia média fina respectivamente. A espessura será de 1,5cm devendo proporcionar um bom acabamento, o qual será julgado pela fiscalização. O reboco deverá ser desempenado com feltro. Os cantos de paredes deverão ser chanfrados, evitando-se as arestas vivas. O chanfro será executado a 45 graus e terá 1,0 cm de largura.

6.3 PISO

6.3.1) CONTRAPISO

O contrapiso será executado sobre um colchão de brita nº 2, com 5 cm de espessura.

O contrapiso terá espessura mínima de 5cm. O concreto terá o traço 1:4:5 de cimento, areia grossa e brita 2, com aditivo impermeabilizante conforme recomendações do fabricante. Deverá ser regularizado com desempenadeira. Serão executadas juntas de dilatação de acordo com orientação da fiscalização.

6.3.2) REGULARIZAÇÃO DE BASE

A regularização dos pisos onde vai ser assentado piso cerâmico, deverá ser feita com argamassa no traço 1:5 (cimento, areia média sem peneirar) e terá espessura de 3 cm, devendo ser regularizado com desempenadeira de madeira.

6.3.3) PISOS CERÂMICOS, AZULEJOS E CALÇADA EXTERNA

A edificação receberá pisos cerâmicos antiderrapantes PEI-4, fixados com argamassa colante.

O rejunte deverá ser com argamassa para rejunte de pisos, com uma fuga compreendida entre 2 mm e 5 mm.

Os azulejos nas paredes serão do Tipo PEI-3 fixados com argamassa colante, e serão colocados nos banheiros.

A calçada externa será feita em todo o perímetro da edificação na espessura de 8cm

6.4) PINTURA

As portas, levarão duas demãos de tinta a óleo em ambas as superfícies.

As paredes internas e tetos serão passados massa corrida.

As janelas e portas metálicas após o lixamento de todas as superfícies, será aplicada uma demão de fundo (zarcão), e em seguida duas demãos de tinta esmalte sintético.

As paredes deverão ser previamente lixadas e limpas da poeira. As cores serão determinadas previamente pela fiscalização e duas demãos de tinta serão necessárias.

Os recortes e as superfícies deverão ter um acabamento uniforme sem manchas ou tonalidades diferentes, tomando-se cuidado especial no sentido de evitar-se escorrimento ou respingos de tinta nas superfícies não destinadas à pintura.

Os respingos que não puderem ser evitados deverão ser removidos enquanto a tinta estiver fresca.

7) INSTALAÇÕES

7.1) INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Deverão ser obedecidos rigorosamente, os requisitos mínimos fixados pela NB-3 da ABNT e pela NT-01-BT da CELESC

O ramal de QM, junto a edificação será instalado em eletroduto de PVC rígido de 25mm.

O construtor deverá deixar o comprimento necessário de fios para a ligação do ramal de serviço e ainda deixar passados nos eletrodutos os condutores do ramal de entrada e do ramal de QM.

A bitola dos condutores dos ramais de ligação e de entrada, o ramal do QM, o condutor de aterramento, a haste de aterramento e a caixa de inspeção do aterramento deverão ser padronizados conforme NT-01-BT da CELESC.

Os ramais de serviço e de entrada devem ser contínuos, não podendo haver interrupção dos condutores desde o poste da Concessionária até o quadro de medição. Estes condutores terão cor preta para a identificação do condutor fase e a cor azul claro para o condutor neutro.

Os circuitos internos serão em linha aberta, com fiação aparente, fixada no madeiramento através de roldana plástica média.

As descidas serão feitas através de eletrodutos flexíveis de 25 mm embutidos na alvenaria.

Os condutores internos terão cores: vermelha para identificar o condutor fase, azul claro para identificar o condutor neutro, preta para identificar o condutor retorno e verde para identificar o condutor terra.

Os pontos de luz constarão de luminária fluorescente 2 x 40 W

Os interruptores e as tomadas serão do tipo de embutir de plástico. As tomadas elétricas, interruptores estão apontados no projeto elétrico que acompanha este memorial descritivo.

7.2) INSTALAÇÕES HIDRAULICAS E DE ESGOTO

7.2.1) INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

A rede será executada com tubos e conexões de PVC rígido. As torneiras em metal.

As ligações das torneiras, engates e aparelhos serão feitas utilizando-se conexões em PVC soldável.

A caixa d'água será redonda, plástica (polietileno de alta densidade) com capacidade de 1000 litros e terá no tubo de alimentação uma torneira bóia de PVC, com flutuador compatível.

O extravasor deverá ser de 25 mm e sair visível no beiral, no mínimo 5cm. Fará parte destas instalações a ligação do ramal de alimentação a caixa d'água, com tubulação de 25mm.

7.2.2) INSTALAÇÕES SANITÁRIAS

Deverão ser respeitados rigorosamente os detalhes do projeto apresentado. Toda a rede será em PVC, nas bitolas de 100, 50 e 40 mm, conforme projeto.

A rede deverá ser executada de tal maneira, que tenha caimento perfeito e compatível com cada diâmetro do tubo empregado.

O esgoto sanitário adotado será fossa e filtro anaerobio

7.3) APARELHOS, METAIS E ACESSÓRIOS

O vaso sanitário será de louça, tipo caixa acoplada para o banheiro, acompanhado de ferragens para fixação e ligação, devendo ser guarnecido com assento e tampo plástico.

Será dotado o banheiro de deficiente físico de barras de apoio para o vaso sanitário conforme norma NBR 9050.

O lavatório deverá vir acompanhado de ferragens para fixação e ligação.

Sobre as cubas será colocado bancada em granito nos banheiros (masculino e feminino)

Os aparelhos não poderão ter trincas ou defeitos de fabricação. Toda a louça sanitária deverá ter a mesma cor, tom e procedência. Os metais e acessórios sanitários serão de primeira linha, com produtos isentos de defeitos e falhas.

7.4) CALÇADA EXTERNA

Em todo o perímetro externo da edificação será feito calçada desempenada com largura de 1,00m e altura de 8cm.

7.5) PREVENTIVO CONTRA INCÊNDIO

Terá na edificação extintores, placas indicativa de saída e luminária de emergência, conforme projeto aprovado no Corpo de Bombeiros de Santa Catarina - Mafra/SC.

8) COMPLEMENTAÇÃO

8.1) LIMPEZA FINAL

A obra será entregue completamente limpa, com cerâmicas totalmente rejuntados e lavados, com aparelhos, vidros, bancadas e peitoris isentos de respingos. As instalações serão ligadas definitivamente à rede pública existente, sendo entregues assim como as esquadrias e ferragens devidamente testadas e em perfeito estado de funcionamento. A obra oferecerá total condição de habitabilidade, comprovada com a expedição do habite-se pela Prefeitura Municipal.

9) DECLARAÇÕES FINAIS

9.1) A obra obedecerá à boa técnica, atendendo às recomendações da ABNT e das Concessionárias locais.

9.2) O construtor responsabiliza-se pela execução e ônus financeiro de eventuais serviços extras, indispensáveis à perfeita habitabilidade, mesmo que não constem no projeto, memorial e orçamento.

9.3) Em função da diversidade de marcas existentes no mercado, eventuais substituições serão possíveis, desde que apresentadas com antecedência à PREFEITURA, devendo os produtos apresentar desempenho técnico equivalente àqueles anteriormente especificados, mediante comprovação através de ensaios desenvolvidos pelos fabricantes, de acordo com as Normas Brasileiras.

ANEXO I
MODELO DE DECLARAÇÃO

EM ATENDIMENTO AO ART. 27, INCISO V, DA LEI Nº 8.666/93 E ART. 7º, INCISO XXXIII, A CONSTITUIÇÃO FEDERAL/1988.

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada _____, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº , bairro _____, CEP _____, cidade de _____, Estado de _____, para fim específico de participação como licitante no Processo Licitatório nº 078/2013, Tomada de Preço nº 001/2013, do **MUNICÍPIO DE MAFRA**, conforme disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, **DECLARA,** que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de 16 (dezesseis).

Ressalva: Constar na declaração no caso da empresa empregar menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

_____, em _____ de _____de 2013.

(Nome da empresa, do Declarante e sua Assinatura)

ANEXO II
MODELO DE DECLARAÇÃO

TERMO DE COMPROMISSO – MATERIAIS UTILIZADOS

Declaro para os devidos fins, que a empresa.....inscrita no CPNJ:.....sediada na Rua:.....que os materiais utilizados são de primeira qualidade, bem como estarão disponíveis para esta Prefeitura atestar sua procedência e que os mesmos serão fornecidos e disponibilizados nas quantidades exigidas pelo projeto e memorial descritivo, garantindo ainda que não haverá qualquer tipo de paralisação dos serviços pela possível falta destes materiais.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
Sócio Proprietário

ANEXO III
RELAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA

Declaro para os devidos fins, que nesta obra referente ao Processo 078/2013 Tomada de Preços 001/2013 será realizada pela seguinte relação de responsáveis pelos serviços:

Nome	Qualificação	Nível
****	Engenheiro	Superior

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
Sócio Proprietário

ANEXO IV
MINUTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°/2013.

Por este instrumento de contrato de prestação de serviços, que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE MAFRA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Desembargador Flávio Tavares, 12, Centro, em Mafra - SC, inscrita no CNPJ sob nº 83.102.509/0001-72, ora em diante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. **ROBERTO AGENOR SCHOLZE**, e de outro lado a empresa....., pessoa jurídica de direito privado, com sede na rua, na cidade de, inscrita no CNPJ sob o nº, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr(a). representante legal da empresa (ou outro com poderes para tanto), portador(a) da Carteira de Identidade RG n° e inscrito(a) no CPF sob o nº,, tendo em vista as considerações acima apresentadas e o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93, com suas posteriores alterações, têm entre si justo e acordado o seguinte:

OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente Edital tem por objeto a contratação de empresa especializada para realizar obra de ampliação do Centro de Convivência do Idoso - CCI, conforme projetos e memorial descritivo, com recursos do Convênio Contrato de Repasse nº 333.287-92-2010, firmado entre o Município de Mafra e a Caixa Econômica Federal, através da Secretaria Municipal da Criança e Ação Social, conforme segue.

Lote	Descrição
1/1	Execução da obra de ampliação do **Centro de Convivência do Idoso - CCI**, conforme projetos e memorial descritivo.

BASE DO CONTRATO

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente contrato decorre do processo de licitação nº 078/2013 na modalidade de Tomada de Preço n° 001/2013, conforme o parecer jurídico de de de 2013, e demais documentos que integram o processo.

DO PRAZO

CLÁUSULA TERCEIRA – A CONTRATADA iniciará os serviços licitados após a emissão da autorização de serviços fornecida pela Secretaria de Administração, conforme cronograma físico financeiro.

a) O presente contrato terá validade até 31/12/2013, com possibilidade de prorrogação em conformidade com o artigo 57 da Lei 8.666/93.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DO OBJETO E FISCALIZAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA **–** os serviços serão realizados nos locais, conforme descrito nas plantas e memorial descritivo.

a) Serão rejeitados os serviços que não atenderem o estabelecido no edital, planta e memorial descritivo, arcando a CONTRATADA com o ônus e despesas pela renovação dos mesmos, inclusive se executados por terceiros.

b) Fica a equipe de engenheiros designados através da portaria n° 0163/13, responsáveis pelos projetos e acompanhamento das obras, bem como o preço e qualidade das mesmas, em conformidade com o artigo 73, inciso I da Lei 8.666/93.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

CLÁUSULA QUINTA - São obrigações da CONTRATANTE:

a) disponibilizar à CONTRATADA as informações que forem solicitadas sobre o serviço contratado;

b) designar servidores públicos municipais, sempre que necessário, para prestarem esclarecimentos e apresentarem-se como interlocutores com a CONTRATADA;

c) notificar a CONTRATADA das irregularidades na execução do objeto licitado, estabelecendo prazo para regularizar a obrigação e aplicando as penalidades conforme a Lei nº 8.666/93, e termos contratados;

d) fiscalizar e comandar os serviços prestados pela CONTRATADA;

e) obter junto ao CREA a ART de fiscalização e enviá-la ao departamento de licitações da Prefeitura Municipal de Mafra;

f) realizar vistoria do recebimento final da execução do serviço;

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

CLÁUSULA SEXTA - São obrigações da CONTRATADA:

a) **Depositar em conta bancária específica uma caução de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, a fim de garantir a quitação de eventuais ações trabalhistas (Banco do Brasil, Agência nº 0206-2, Conta-corrente nº 31.714-4);**

a.1) A devolução dos valores depositados a título de caução ocorrerá no prazo de 06 (seis) meses após a conclusão da obra, caso inexistam ações trabalhistas originárias do contrato de execução do objeto do certame, devidamente atualizados, conforme dispões o § 4º, artigo 56 da Lei 8666/93;

a.2) A atualização dos valores se dará pelo INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor).

b) realizar o objeto contratado por sua conta e risco sem qualquer ônus adicional para a contratante;

c) atender prontamente a todas as solicitações, orientações, determinações da contratante;

d) não prestar informações ou declarações sem prévia autorização da contratante, a respeito do presente contrato;

e) manter durante a vigência deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

f) responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato;

g) arcar com todos os ônus pela execução do objeto contratado quando não atenderem as especificações exigidas no processo licitatório;

h) substituir e/ou refazer imediatamente, após a solicitação os itens que compreendem o objeto licitado e que forem rejeitados;

i) manter a regularidade técnica perante os órgãos competentes;

j) arcar com o custo de alimentação, transporte e demais despesas diretas e indiretas que advierem da contratação;

k) orientar e disponibilizar equipamentos de segurança para todos os seus funcionários que estiverem no local dos serviços contratados, arcando com todos os ônus em caso de acidentes, inclusive durante o transporte;

l) sub-contratar somente se expressamente autorizado pela Contratante.

m) efetuar as medições registrando em Relatório de Medição ao fim de cada etapa da obra e enviar ao departamento de licitações da Prefeitura Municipal e Secretaria Municipal de Obras;

n) manter o Diário de Obra sempre atualizado, registrando todos os atos da obra e fatos ocorridos e enviar ao departamento de licitações da Prefeitura Municipal e Secretaria Municipal de Obras;

o) realizar registro fotográfico da obra, da conclusão e enviar ao departamento de licitações, via disquete, CD ou e-mail;

p) ao final da obra, a CONTRATADA deverá fornecer a CONTRATANTE todos os documentos necessários para a emissão do laudo de recebimento provisório e definitivo.

q) apresentar no prazo de 48:00 horas após assinatura do contrato cópia do RG, CPF e da anotação da CTPS dos profissionais encarregados na execução da obra.

PARÁGRAFO ÚNICO – Declara a CONTRATADA que atenderá a todas as determinações impostas pela contratante, obedecendo a planta e memorial descritivo da obra, seja para a execução do projeto quanto ao serviço, inclusive as novas que surgirem durante a execução do contrato.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CLÁUSULA SÉTIMA - O valor total deste contrato é de R$.....sendo R$..... referente a mão de obra e R$.... referente a material.

a) Será exigido no ato da apresentação da nota fiscal a **apresentação de laudo de vistoria emitido pela CONTRATANTE, sem o qual não será efetuado o pagamento em favor da CONTRADADA**.

b) A Nota Fiscal deverá constar o número do processo licitatório e a relação das autorizações de serviços com a respectiva numeração, e ainda deverá estar especificado a porcentagem referente ao material e a porcentagem dos serviços.

c) A ausência das informações citadas no item anterior obrigará a Contratante a devolver a Nota Fiscal, sem o seu pagamento, até que seja regularizada a situação.

d) A emissão das notas fiscais **deverá atender ao cronograma estabelecido nos projetos e memoriais descritivos de cada objeto**.

e) Os pagamentos serão efetuados em parcelas mediante apresentação da nota fiscal e laudo de medição atestado pelo encarregado do recebimento dos serviços, conforme cronograma físico financeiro, com vencimento em até 20 dias a contara do recebimento da Nota Fiscal.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

CLÁUSULA OITAVA - O presente contrato será subsidiado com recursos do orçamento municipal, sob o item de classificação da despesa TRATADA, com os seguintes recursos orçamentários:

2300 – 1402.2065.4490519900	Fundo Municipal de Assistência Social
(153)	Fundo Municipal de Assistência Social
	Atenção a Pessoa Idosa – Vida Ativa
	Outras Obras e Instalações
2301 – 1402.2065.4490519900	Fundo Municipal de Assistência Social
(152)	Fundo Municipal de Assistência Social
	Atenção a Pessoa Idosa – Vida Ativa
	Outras Obras e Instalações

DA RESCISÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA NONA - Constitui motivo para rescisão do presente contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, desde que cabível à presente contratação, resguardadas as prerrogativas conferidas por esta Lei, consoante o que estabelece o seu art. 78.

a) Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do art. 78, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos devidamente comprovados que houver sofrido, tendo ainda assegurado os direitos elencados nos incisos do parágrafo segundo, do art. 79, no que couber.

b) As formas de rescisão contratual seguirão as normas prescritas no art. 79 da Lei nº 8.666/93.

c) A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

VINCULAÇÃO AO TERMO DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA - O presente contrato vincula-se a o que dispõe o edital da licitação n° 078/2013 - Tomada de Preço n° 001/2013.

DA QUALIFICAÇÃO EXIGIDA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Fica a CONTRATADA obrigada a manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações ora assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Fica acordado entre as partes que este contrato reger-se-á pelas cláusulas nele contidas, e pela Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93, e suas alterações, e subsidiariamente pelas demais leis vigentes no País.

DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – O presente contrato poderá ser alterado, desde que devidamente justificado, nos casos previstos no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, respondendo cada uma pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à Administração Municipal ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

DA INEXECUÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - A inexecução total ou parcial do contrato poderá ter como conseqüência a sua rescisão contratual, e também conseqüências contratuais previstas na Lei n° 8.666/93 e suas alterações.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Contrato a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa da CONTRATADA, que deverá ser apresentada no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, aplicar, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, as seguintes sanções:

a) Advertência, por escrito, quando a licitante deixar de atender quaisquer indicações aqui constantes;

b) Multa, no percentual de até 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato em caso de inexecução parcial e de até 10% (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato.

c) Suspensão temporária de participar de licitação, e impedimento para contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na subcondição anterior.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Pelos motivos que se seguem, a CONTRATADA estará sujeita à multa tratada na alínea “b” da Cláusula:

a) recusa injustificada de receber o valor faturado;

b) não entrega dos objetos licitados, caracterizando-se a falta se a entrega não se efetivar dentro dos 5 (cinco) dias úteis, que se seguirem ao término do prazo proposto e aceito.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O atraso decorrente da não entrega dos objetos no prazo proposto e aceito pelo licitante participante do certame ensejará o pagamento de **Multa Moratória Diária** à razão de **0,5% (zero vírgula cinco por cento)** do valor contratado, durante o lapso temporal que não caracterize a infringência contida na alínea “b” da cláusula acima sexta.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O valor da multa aplicada (tanto compensatória quanto moratória) deverá ser recolhido no setor financeiro da Prefeitura Municipal de Mafra, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis após a respectiva notificação.

PARÁGRAFO QUARTO - As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras, sendo descontadas do pagamento respectivo ou, se for o caso, cobradas judicialmente.

PARÁGRAFO QUINTO - Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV, da Lei nº 8.666/93.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Este contrato reger-se-á pelas cláusulas ora estabelecidas, pela Lei nº 8.666, de 21.06.93, e suas alterações, e demais legislações aplicável e vigente no País.

a) Fica eleito o foro da Comarca de Mafra - SC, para dirimir quaisquer dúvidas que venham a surgir com a execução do presente contrato, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estarem as partes em pleno acordo com as cláusulas e condições estabelecidas neste instrumento, assinam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que possam surtir os efeitos jurídicos e legais.

Mafra (SC), dede 2013.

ROBERTO AGENOR SCHOLZE
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

(EMPRESA)
(REPRESENTANTE LEGAL)
(CARGO/FUNÇÃO)
CONTRATADA

AIRTON FRANCISCO NOTARI
Secretário Municipal de Administração

TESTEMUNHAS:

1ª_____
Nome:
CPF N°

2ª_____
Nome:
CPF N°

Visto e aprovado pelo Procurador de Representação Judicial

Jefferson Luiz Grossl
OAB/SC 28.918